



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 11/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratar a cobertura de seguro de veículos, com o objetivo de assegurar a frota pertencente ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, decorrente de prejuízos causados, nos casos de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 25.001566-8, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Seguros Sura S.A. (0839842);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 46/2025 (Doc.0840795), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência nº 45/2025 (0832286) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de seguro de veículos para assegurar parte da frota oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 45/2025, Processo SEI nº 25.001566-8, em favor da empresa SEGUROS SURAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, pelo valor total de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscientos e vinte reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.122.1171.2297, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 69.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 14/04/2025, às 11:00, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0842498** e o código CRC **B990B9DD**.